

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6783 - Segunda-feira, 20 de junho de 2022 **Divulgação:** Segunda-feira, 20 de junho de 2022 **Publicação:** Terça-feira, 21 de junho de 2022

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ADÃO DE CASTRO JUNIOR, matrícula 1585681, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, a afastar-se do Município nos dias 14 e 15 de junho 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do I Encontro Regional de Gestão Municipal e Segurança Viária – Etapa Região Sul, em Caxias do Sul/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 465, de 15/06/2022 (Processo 22.0.000072880-6).

DESIGNA os membros abaixo elencados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho (GT), para criação da base do termo de referência do novo portal/site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta, através da Portaria 472, de 17/06/2022 (Processo 22.0.000074766-5).

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
BRUNA PAIVA SERRANO	1573900	Assessor V	GCS
CLAITON BORGES DA SILVA	1550705	Coordenador	SMPAE
DENISE ARAUJO VILLAS BOAS	949775	Assistente Administrativo	SMPAE
CLAUDIA GERMANO DA SILVA FLEURY FAGUNDES	1568280	Assessor V	SMTC
THIAGO EDMUNDO MOTTA	1508458	Assistente Administrativo	SMTC
RENATA BURMEISTER BAUERLE	32102	Supervisor	PROCEMPA
GERSON DA SILVA BARREY	25353	Analista da Informação e Comunicação	PROCEMPA

EXONERA SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO, matrícula 32848.3/06, do cargo de Diretora-Geral Adjunta do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA),

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa/ Página 1 de 46

cessando todas as vantagens percebidas em relação ao cargo, a contar de 20/06/2022, e CESSA FEITOS da Portaria 123, de 25/02/2022, divulgada no DOPA-e, Edição 6710, a contar de 20/06/2022, através da Portaria 467, de 17/06/2022 (Processos 22.13.000003115-0 e 21.13.000000498-0).

NOMEIA SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO, matrícula 328483, no cargo de Diretor-Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a contar de 20/06/2022, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 468, de 17/06/2022 (Processo 22.13.000003115-0).

NOMEIA FABIANO PRATES BEHLKE, matrícula 560951, no cargo em comissão de Diretor-Geral Adjunto, 1.6.2.9, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a contar de 20/06/2022, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 469, de 17/06/2022 (Processo 22.13.000003115-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 22.0.000032311-3, com base nos incisos IV e V do artigo 3º da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 042 de 15/06/2022 (Processo 22.0.000032311-3)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a SONIA FOSCHIERA, 993569/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a contar de 03/06/2022, os efeitos da Portaria 1760, de 09/09/2010, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/09/2010, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente a função gratificada de Nível 06, através da Portaria 19186018 de 15/06/2022 (Processo 22.0.000001197-9).

CONCEDE, a JULIANA CORDEIRO KRUG, 1594290/1, Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Benefício Assistencial (código 56), no período de 06/06/2022 a 23/06/2022, com base no artigo 153, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterado pela Lei Complementar 593, de 27/08/2008, com a respectiva percepção de sua retribuição pecuniária total, através da Portaria 19174430 de 14/06/2022 (Processo 22.0.000061566-1).

CONCEDE, à servidora FERNANDA RAMINELI BICCA, 1128639/1, Técnico em Treinamento e Seleção, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 29/12/2021 a 30/09/2022, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 75522/2021 vigente até 30/09/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19181898 de 15/06/2022 (Processo 22.0.000016535-6).

CONCEDE, à servidora ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, 1116606/3, Técnico em Treinamento e Seleção, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 29/12/2021 a 31/03/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 74994/2021 vigente até 31/03/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19182518 de 15/06/2022 (Processo 22.0.000016535-6).

CONCEDE, ao servidor MATEUS BORGES SCHUTZ, 1526782/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 29/12/2021 a 31/03/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº

74994/2021 vigente até 31/03/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19182589 de 15/06/2022 (Processo 22.0.000016535-6).

CONCEDE, à servidora JOYCE DEMAMAN FERREIRA, 1081691/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/04/2022 a 30/06/2022, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 74704/2021 vigente até 30/06/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19182869 de 15/06/2022 (Processo 22.0.000016535-6).

CONCEDE, ao servidor EDILSON ALTMANN, 330842/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/04/2022 a 30/06/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 74704/2021 vigente até 30/06/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19183004 de 15/06/2022 (Processo 22.0.000016535-6).

CONCEDE, à servidora BRUNA PASTRO ZANATTA, 1056646/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/04/2022 a 18/08/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 75050/2021 vigente até 18/08/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19183267 de 15/06/2022 (Processo 22.0.000016535-6).

CONVOCA MARILIA EDENIS SIQUEIRA CONCEICAO, 1311174/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, de 13/06/2022 a 12/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 19139536 de 13/06/2022 (Processo 22.0.000068098-6).

NOMEIA MARILIA EDENIS SIQUEIRA CONCEIÇÃO, 1311174/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 02 - SARANDI/NORTE, 43501002, vaga 1002096, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do titular, ANDREIA BEATRIZ PEIXOTO CARDOSO, matrícula 801528/5, por motivo de férias, no período de 13/06/2022 a 12/07/2022, com base no artigo 69, § 2°, combinado com o artigo 27, § 3°, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3°, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 19139368, de 13/06/2022 (Processo 22.0.000068098-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FRYDDA LEONARDI MONTEIRO, Engenheira Agrônoma, 1172166-01, MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, Assistente Administrativo, 536160, OSCAR LUIZ PELLICIOLI, Coordenador 848235, ADELTO ROHR, Agente de Fiscalização, 276926 e TATIANA FRIEDRICH, Assistente Administrativo, 1158112, para, sob coordenação da primeira, comporem a Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo de Seleção Pública de Feirantes das Feiras Modelo e Mercadão do Produtor, constante no Processo SEI 22.0.000072402-9, a contar de 13/06/2022 até 31/12/2022, através da Portaria 19139594 de 13/06/2022 (Processo 22.0.000072402-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor FÁBIO DA COSTA CHAGAS, 1558692/1, Gerente de Atividades IV, lotado na Equipe de Compras e Contrato - ECC, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, no período de 28/01/2022 a 01/05/2022, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 2506 - L. 1113-D - FIs 183 - REG 67880, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19194797, de 20/06/2022 (Processo 22.0.000047967-9).

CONCEDE, ao servidor FÁBIO DA COSTA CHAGAS, 1558692/1, Gerente de Atividades IV, lotado na Equipe de Compras e Contrato - ECC, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período de 02/05/2022 a 01/10/2022, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 70321 - L.1147-D - PGMCD Nº 548 - SC/560, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19194977, de 20/06/2022 (Processo 22.0.000047967-9).

CONCEDE, ao servidor MARC HELAN MATEUS DA SILVA, 1574566/1, Assessor IV, lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 02/05/2022 a 10/02/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 76985, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19195043, de 20/06/2022 (Processo 22.0.000047967-9).

CONCEDE, a servidora ANDREA AZEVEDO ESTEVÃO, 1443968/1, Coordenadora, lotada na Coordenação de Planejamento, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 29/12/2021 a 08/11/2022,em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa a fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços 16168809, PE 500/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19195070, de 20/06/2022 (Processo 22.0.000047967-9).

CONCEDE, ao servidor CASSIO SLONGO SILVA, 1522515/1, Chefe de Equipe, lotado na Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 29/12/2021 a 30/06/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 72.884 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19195095, de 20/06/2022 (Processo 22.0.000047967-9).

CONCEDE, ao servidor FABIANO RAMOS COELHO, 1537962/1, Coordenador, lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 26/01/2022 a 01/03/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 70797 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19195116, de 20/06/2022 (Processo 22.0.000047967-9).

CONCEDE, à servidora MONIQUE RAUPP SILVA, 1055780/3, Coordenador, lotada no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 26/01/2022 a 01/12/2022,em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 76177/2021 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19195141, de 20/06/2022 (Processo 22.0.000047967-9).

CONCEDE à servidora DENISE RADETSKI, 367725/1, Telefonista, lotada na Diretoria de Conservação e Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, no perido de 29/12/2021 a 16/05/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 70241,com base no Decreto nº. 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19195320, de 20/06/2022 (Processo 22.0.000047967-9).

CONCEDE, ao servidor LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO, 114823/3, Operário, lotado na Coordenação de Espaços Verdes, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, no período de 29/12/2021 a 24/03/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº Nº 71688 - L.1153-D - PGMCD Nº 1630 - SC / 1652, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19195352, de 20/06/2022 (Processo 22.0.000047967-9).

CONCEDE, ao servidor TIAGO BERND, 1067982/1, Engenheiro Agrônomo, lotado na Assessoria Técnica, da Secretaria Municipa de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 29/12/2021 a 01/03/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 70797, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19195352, de 20/06/2022 (Processo 22.0.000047967-9).

CONCEDE, ao servidor VITOR HUGO MENDES CORREA, 206924/2, Operário, lotado na Unidade de Parques Urbanos, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível

02, no período de 29/12/2021 a 15/10/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 2506 - L. 1113-D - Fls 183- REG 67880, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19195408, de 20/06/2022 (Processo 22.0.000047967-9).

CONCEDE, ao servidor SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER, 224197/1, Recepcionista, lotado na Unidade de Podas e Remoção de Vegetais, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, no período de 29/12/2021 a 12/04/2022,em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 70847 - L.1149-D - PGMCD Nº 926 - SC/948 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19195458, de 20/06/2022 (Processo 22.0.000047967-9).

CONCEDE, ao servidor ALEXANDRE PANERAI PEREIRA, 319317/2, Engenheiro Agrônomo, lotado na Unidade de Podas e Remoção de Vegetais, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 19/04/2022 a 01/03/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 70797, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19195549, de 20/06/2022 (Processo 22.0.000047967-9).

CONCEDE, à servidora ARISTELA BONOTO VENTURINI, 1251104/1, Engenheiro, lotada na Coordenação de Conservação e Manutenção, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 29/12/2021 a 31/05/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa a fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços 15583329, PE 408/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19223803, de 20/06/2022 (Processo 22.0.000047967-9).

CONCEDE, à servidora ALDENISE CERATTI LOPES, 821746/1, Engenheira Agrônoma, lotada na Unidade de Parques Urbanos, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 26/01/2022 a 01/12/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 76177/ 202, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19223901, de 20/06/2022 (Processo 22.0.000047967-9).

CONCEDE, ao servidor CASSIO SLONGO SILVA, 1522515/1, Chefe de Equipe, lotado na Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/07/2022 a 10/02/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 76.985 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19224254, de 20/06/2022 (Processo 22.0.000047967-9).

CONCEDE, ao servidor MATEUS DA SILVA DIAS , 1494619/1, Chefe em Excelência de Serviços NM, lotado na Coordenação de Conservação e Manutenção, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, a contar de 01/06/2022 a 31/05/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 78637, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19228078, de 20/06/2022 (Processo 22.0.000074190-0).

CONCEDE, ao servidor DANIEL SANCHEZ VONGHON, 15010142/1, Engenheiro, lotado na Diretoria de Conservação e Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, a contar de 12/05/2022 a 11/05/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 72528, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19225307, de 20/06/2022 (Processo 22.0.000037859-7).

CONCEDE, ao servidor EDUARDO PIVATTO MARZEC, 1505017/1, Engenheiro, lotado na Diretoria de Conservação e Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, a contar de 12/05/2022 a 11/05/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 72528, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19225355, de 20/06/2022 (Processo 22.0.000037859-7).

CONCEDE, ao servidor WOLNEY CARVALHO PRADO, 1133756/1, Engenheiro, lotado na Diretoria de Conservação e Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, a contar de 25/02/2022 a 10/02/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 76985, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19225420, de 20/06/2022 (Processo

22.0.000037859-7).

CONCEDE, à servidora ARISTELA BONOTO VENTURINI, 1251104/1, Engenheira, lotada na Coordenação de Conservação e Manutenção, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/06/2022 a 31/05/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 78637, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19228190, de 20/06/2022 (Processo 22.0.000074407-0).

CONCEDE, ao servidor MARCOS RENATO BELLO OTTON, 897799/2, Coordenador-Geral, lotado na Unidade de Administração e Serviços, Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19228148, de 20/06/2022 (Processo 22.0.000075041-0).

CONCEDE, ao servidor JORGE TADEU FEIO FERREIRA JÚNIOR, 664525/2, Assistente Administrativo, lotado na Equipe de Expediente e Pessoal, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19196188, de 15/06/2022 (Processo 22.0.000073853-4).

CONCEDE, ao servidor JÚLIO CESAR PEREIRA, 1456156/1, Chefe em Excelência de Serviços NM, lotado na Equipe de Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19201834, de 17/06/2022 (Processo 22.0.000074201-9).

CONCEDE, à servidora LENECIR SALETTE IOCKSCH, 1096672/1, Assistente Administrativo, lotada na Equipe de Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 01/03/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19197224, de 15/06/2022 (Processo 22.0.000074281-7).

CONCEDE, ao servidor STEFANO SALVADORI RODRIGUES,1110926/1, Assistente Administrativo, lotado a Equipe de Expediente e Pessoal, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19196211, de 15/06/2022 (Processo 22.0.000073722-8).

CONCEDE, ao servidor ROBERTO LIMA MICELI, 1372106/1, Chefe de Unidade, lotado na Equipe de Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19197157, de 15/06/2022 (Processo 22.0.000074207-8).

CONCEDE, à servidora KAMILA FALEIRO DE MELLO BENTO, 1585630/1, Chefe em Excelência de Serviço NM, lotada na Equipe de Expediente e Pessoal, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 01/04/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19196321 de 15/06/2022 (Processo 22.0.000073528-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo listados, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para desempenhar as atividades previstas no Art. 41 do Decreto nº 21.459/2022, a contar de 01/01/2022, de acordo com a Lei Complementar 910/2021 e Decreto 21.141/2021, através da Portaria 19171873 de 15/06/2022 (Processo 22.0.000071433-3).

Nome	Matrícula	Cargo	Setor de Atuação	Data Lotação
ANNA PAULA FARIAS DOS SANTOS ÁVILA	1118188	Administrativo	Equipe de Análise de Prestação de Contas Fundos (EAPC-FNDS)	01/01/2022
ALEXANDRE BORINI	1550578	Chefe de Equipe	Equipe de Análise de Prestação de Contas Fundos (EAPC-FNDS)	01/01/2022
DANIELLE SOUZA GARCIA MOROSO	1526146	Assistente	Equipe de Análise de Prestação de Contas Fundos (EAPC-FNDS)	01/01/2022
JOSÉ ELIAS DA SILVA	437533	Assistente	Equipe de Análise de Prestação de Contas Fundos (EAPC-FNDS)	01/01/2022
RENAN DELIBERALI	1550543	Assessor VI	Equipe de Análise de Prestação de Contas Fundos (EAPC-FNDS)	01/01/2022

DESIGNA os servidores abaixo listados, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para desempenhar as atividades previstas nos Arts. 36 e 37 do Decreto nº 21.459/2022, a contar das datas abaixo especificadas, de acordo com a Lei Complementar 910/2021 e Decreto 21.141/2021, através da Portaria 19186196 de 15/06/2022 (Processo 22.0.000073903-4).

Nome	Matrícula	Cargo	Setor de Atuação	Data Lotação
CARLOS EDUARDO DUTRA	1523430	Assistente Administrativo	Equipe Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - E-FUNCRIANÇA Equipe Fundo Municipal do Idoso - E-FUMID	01/01/2022
LUIZ HENRIQUE SIQUEIRA FROTA	1 23aan	Assistente Administrativo	Equipe Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - E-FUNCRIANÇA Equipe Fundo Municipal do Idoso - E-FUMID	01/01/2022
DENISE PEREIRA MÜZELL	1035630	Assistente Administrativo	Equipe Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - E-FUNCRIANÇA Equipe Fundo Municipal do Idoso - E-FUMID	01/01/2022
LIRA RIOS ALVES PINTO	1514199	Assessor IV	Equipe Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - E-FUNCRIANÇA Equipe Fundo Municipal do Idoso - E-FUMID	01/01/2022
CLAUDIA DELZIRA DORNELES BANDEIRA	1050516	Chefe de Equipe	Equipe Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - E-FUNCRIANÇA Equipe Fundo Municipal do Idoso - E-FUMID	23/05/2022

DESIGNA os servidores abaixo listados, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para desempenhar as atividades previstas nos Arts. 36 e 37 do Decreto nº 21.459/2022, a contar das datas abaixo especificadas, de acordo com a Lei Complementar 910/2021 e Decreto 21.141/2021, através da Portaria 19195447 de 17/06/2022 (Processo 22.0.000072689-7).

Servidor	Matrícula	Cargo	Setor de Atuação	Data Lotação
MÔNICA SOUZA DE CONCEIÇÃO	1436961		Equipe de Orçamento e Finanças Fundos - EOF - FNDS	01/01/2022
JENIFFER RODRIGUES SIQUEIRA	1434586	Assistente	Equipe de Orçamento e Finanças Fundos -	01/01/2022

		Administrativo EOF - FNDS		
FERNANDA MACHADO INÁCIO	78966806	Gerente de Atividades VII	Equipe de Orçamento e Finanças Fundos - EOF - FNDS	01/01/2022

DESIGNA o servidor DANIEL GARCIA VIANA, matrícula 867837, Assistente Administrativo, lotado na Unidade de Orçamento e Finanças, lotação 43500010, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para desempenhar as atividades previstas nos arts. 29, 30 e 33 do Decreto n° 21.459/2022, retroativo a 01/12/2021, através da Portaria 19182009 de 15/06/2022 (Processo 22.0.000073334-6).

DESIGNA o servidor EDUARDO ANTUNES DOS SANTOS, matrícula 1539442, Assessor IV, lotado na Unidade de Combate à Pobreza, lotação 43600004, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para desempenhar as atividades previstas no art. 33 do Decreto n° 21.459/2022, retroativo a 01/02/2021, através da Portaria 19182195 de 15/06/2022 (Processo 22.0.000073334-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, os servidores KAREN CRISTINA CORREA DE MELO, Médica Especialista, matrícula 359856 e CLARISSA DA SILVA MYLIUS, Médica Especialista, matrícula 1029240, como Fiscais de Contrato, Titular e Suplente, respectivamente e MATEUS SFOGGIA GIONGO, Médico Especialista, matrícula 462953-02 e CAROLINE RUBIN DA SILVA, Médica Especialista, matrícula 1380222, como Fiscais de Serviços, Titular e Suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 78.508, celebrado entre o Município de Porto Alegre e o Instituto de Doenças Renais – IDR, CNPJ nº 01.278.288/0001-23, com vigência até 05 de junho de 2023, cujo objeto é integrar a contratada na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, especificamente na prestação de serviços ambulatoriais de Nefrologia, de acordo com as Diretrizes Clínicas - MS/SAS 2014 - no cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica - DRC e a Portaria 389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidados ao paciente com Doença Renal Crônica – (DRC), ou outras que venham a substituí-las, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através da Portaria 19193342, de 15/06/2022 (Processo 20.0.000116095-9).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, aos servidores estatutários do Ambulatório de Especialidades Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/05/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2022 Ambulatórios de Especialidades/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 457, de 09/06/2022 (Processo 22.0.000069392-1).

Matrícula	Nome	Cargo
48258.7/1	ALESSANDRA FIGUEIRA OLIVEIRA RIBEIRO MANDLE	Fonoaudiólogo
100487.5/1	ALINE GERLACH	Nutricionista
91150.4/2	ANA LAURA DIDONET MORO	Médico Especialista
54441.6/1		Técnico em Enfermagem
51103.4/1	CARLA ADRIANA RIBEIRO DE RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem
50537.0/3	CASSIA DOS SANTOS BURITY DE LIMA	Auxiliar de Enfermagem
47599.6/2	CLAUDIA REGINA DE FREITAS	Auxiliar de Enfermagem

100871.4/2	DECIO DELLA GIUSTINA	Técnico em Enfermagem
38022.5/2	ELAINE MARIA ALEXANDRE	Enfermeiro
45342.3/2	GIANCARLO MURARO SEVERGNINI	Médico Especialista
113860.0/1	GRASIELE MARTINS DAUDT	Nutricionista
53124.0/2	IZAMAR SUZANA ARRUDA DE MOURA	Auxiliar de Enfermagem
81093.1/1	LEONARDO TORRE FALKENBERG	Médico Especialista
49500.4/1	LUCIANO MARQUES DORNELLES	Auxiliar de Enfermagem
153913.2/1	LUIZ FELIPE PERES GIESTA	Médico Especialista
53662.6/1	MARA CRISTINE PORTO DE FREITAS	Técnico em Enfermagem
50519.8/2	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA COIMBRA	Auxiliar de Enfermagem
100862.5/2	MARIANA KUHN	Técnico em Enfermagem
112701.2/1	MELISSA MICHELSEN	Técnico em Enfermagem
53253.0/1	ROSAURA SOARES PACZEK	Enfermeiro
48347.6/1	SIMONE BARCELOS TEIXEIRA	Fonoaudiólogo
91489.0/4	ZENEIDA PINHEIRO PADILHA	Técnico em Enfermagem

CONCEDE, a NELCI ALCIR WEBER, 106807.5/1, Auxiliar de Gabinete Odontológico, SA-1.03.06, do Ambulatório de Especialidades Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/05/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2022, Atividade de Auxiliar de Saúde Bucal/Ambulatórios de Especialidades/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 458, de 09/06/2022 (Processo 22.0.000069392-1).

CONCEDE, a GABRIELA BASILIO CARDOSO, 113627.5/1, Fonoaudióloga, ES-1.27.NS, do Ambulatório de Especialidades Camaquã da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/05/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2022, Atividade de Fonoaudióloga/Ambulatórios de Especialidades/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 460, de 09/06/2022 (Processo 22.0.000070090-1).

CONCEDE, aos servidores estatutários do Ambulatório de Especialidades Murialdo da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/05/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2022, Ambulatórios de Especialidades/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 465, de 10/06/2022 (Processo 22.0.000070694-2).

Matrícula		Cargo
45071.9/2	ANA RAQUEL CAMPELLO ROCCA	Técnico em Enfermagem
55182.2/1	CELIA INES THEISEN	Técnico em Enfermagem
15252.6/2	HENRIQUE GEREMIA	Médico Especialista
90519.0/1	HILEL LEVIN	Médico Clínico-Geral
53728.0/2	LARISSA BURLACENKO	Médico Especialista
37087.6/2	LUCIANA ESPINDOLA GONZALEZ	Médico Especialista
46323.4/2	MARCIO PEREIRA MOTTIN	Médico Especialista

CONCEDE, aos servidores estatutários do Ambulatório de Especialidades Vila dos Comerciários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/05/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2022, Ambulatórios de Especialidades/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 470, de 14/06/2022 (Processo 22.0.000070697-7).

Matrícula	Nome	Cargo
25446.3/2	AIRTON SUSLIK SVIRSKI	Médico Especialista
100485.9/1	ANDRE LUIZ FURIAN SESSEGOLO	Médico
	ANGELUCE DOS SANTOS	Especialista Auxiliar de
45947.4/1	VANTI	Enfermagem
42913.5/1	CARMEN MARIA BLANCO LOPEZ	Nutricionista
91034.2/2	CINTIA DOS SANTOS LEAL	Técnico em Enfermagem
50507.1/2	DANIEL SANHUDO NUNES	Auxiliar de Enfermagem
34951.6/1	DANIELLE CERQUEIRA STEIN	Terapeuta Ocupacional
48408.0/1	ELIZABETH SOUZA LIMA	Auxiliar de Enfermagem
96333.4/1	GIULIANO SOARES COSTA	Técnico em Enfermagem
54630.9/1	GREICIANE JESUS DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta
148771.0/2	JULIANA HASSTENTEUFEL DORIGATTI	Enfermeiro
35155.9/1	LILIAN MARIA SALGADO ASSUMPCAO	Auxiliar de Enfermagem
58314.8/2	LUCIANI APARECIDA DA SILVA MELO	Enfermeiro
110948.0/1	LUIS ANDRE MACHADO DE BASTOS	Técnico em Enfermagem
25766.0/2	MAGALI DA SILVEIRA MARCON	Fisioterapeuta
111400.0/1	MARCO AURELIO ROZADO BASSO	Médico Especialista
41609.8/1	PAULO LOREA DE LOREA	Médico Especialista
116948.3/1	PRISCILA MALLMANN BORDIGNON	Terapeuta Ocupacional
106338.3/4	RITA DE CASSIA NUNEZ SOARES	Técnico em Enfermagem
51129.0/2	SILVIA AMERICO FLORES	Auxiliar de Enfermagem
112571.0/1	VANESSA DE SOUSA RIBEIRO	Médico Especialista
45958.9/1	VERA LUCIA SANTOS ROCHA	Auxiliar de Enfermagem

CONCEDE, a ANDRE MOURA DOS SANTOS, 158820.6/1, Engenheiro, ES-1.14.NS, da Unidade de Obras e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, periculosidade (30%), a contar de 26/04/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 055/2016, Atividade de Engenheiro Eletricista/Gestão de Obras/Secretaria Municipal de Educação, de 31/10/2016, através da Portaria 435, de 14/06/2022 (Processo 22.0.000054045-9).

CONCEDE, a ESTEVÃO FRIGHETTO SCHNEIDER, 158862.1/0, Engenheiro, ES-1.14.NS, da Unidade de Obras e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, periculosidade (30%), a contar de 26/04/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 055/2016, Atividade de Engenheiro Eletricista/Gestão de Obras/Secretaria Municipal de Educação, de 31/10/2016, através da Portaria 463, de 14/06/2022 (Processo 22.0.000054052-1).

CONCEDE, a GABRIELA BOTTAN, 147466.9/1, Enfermeira, ES-1.13NS, da Equipe do Centro Obstétrico do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 22/04/2022 a 09/05/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003, Atividade de Enfermeira/Unidade de Centro Obstétrico/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003,

através da Portaria 467, de 14/06/2022 (Processo 22.0.000048790-6).

CONCEDE, a GABRIELA BOTTAN, 147466.9/1, Enfermeira, ES-1.13NS, da Equipe do Centro Obstétrico do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 10/05/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 010/2022, Atividade de Enfermeira/Equipe do Centro Obstétrico/Direção de Enfermagem/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 468, de 14/06/2022 (Processo 21.0.000116841-7).

FAZ CESSAR, a contar de 10/05/2022, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 456, de 09/06/2022 (Processo 22.0.000069392-1).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
48258.7/1	ALESSANDRA FIGUEIRA OLIVEIRA RIBEIRO MANDLE	Fonoaudiólogo	1249 de 11/11/2020
100487.5/1	ALINE GERLACH	Nutricionista	302 de 20/05/2016
91150.4/2	ANA LAURA DIDONET MORO	Médico Especialista	795 de 18/12/2015
54441.6/1	ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	617 de 25/11/2013
51103.4/1	CARLA ADRIANA RIBEIRO DE RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	289 de 08/04/2022
50537.0/3	CASSIA DOS SANTOS BURITY DE LIMA	Auxiliar de Enfermagem	083 de 15/02/2021
47599.6/2	CLAUDIA REGINA DE FREITAS	Auxiliar de Enfermagem	532 de 18/06/2004
100871.4/2	DECIO DELLA GIUSTINA	Técnico em Enfermagem	999 de 11/08/2020
38022.5/2	ELAINE MARIA ALEXANDRE	Enfermeiro	639 de 30/08/2019
45342.3/2	GIANCARLO MURARO SEVERGNINI	Médico Especialista	273 de 07/04/2021
113860.0/1	GRASIELE MARTINS DAUDT	Nutricionista	195 de 13/03/2019
53124.0/2	IZAMAR SUZANA ARRUDA DE MOURA	Auxiliar de Enfermagem	033 de 11/01/2021
81093.1/1	LEONARDO TORRE FALKENBERG	Médico Especialista	284 de 15/05/2006
49500.4/1	LUCIANO MARQUES DORNELLES	Auxiliar de Enfermagem	031 de 11/01/2021
153913.2/1	LUIZ FELIPE PERES GIESTA	Médico Especialista	288 de 13/04/2021
53662.6/1	MARA CRISTINE PORTO DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	085 de 15/02/2021
50519.8/2	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA COIMBRA	Auxiliar de Enfermagem	1265 de 12/11/2020
100862.5/2	MARIANA KUHN	Técnico em Enfermagem	029 de 08/01/2021
112701.2/1	MELISSA MICHELSEN	Técnico em Enfermagem	421 de 02/06/2022
	NELCI ALCIR WEBER	Auxiliar de Gabinete Odontológico	267 de 12/04/2018
	ROSAURA SOARES PACZEK	Enfermeiro	664 de 22/08/2002
48347.6/1	SIMONE BARCELOS TEIXEIRA		487 de 04/07/2002
91489.0/4	ZENEIDA PINHEIRO PADILHA	Técnico em Enfermagem	1042 de 31/08/2020

FAZ CESSAR, a contar de 10/05/2022, em relação a GABRIELA BASILIO CARDOSO, 113627.5/1, Fonoaudióloga, ES-1.27.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 443, de 29/07/2016, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 459, de 09/06/2022 (Processo 22.0.000070090-1).

FAZ CESSAR, a contar de 10/05/2022, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de

Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 464, de 10/06/2022 (Processo 22.0.000070694-2).

Matrícula		Cargo	Portaria
45071.9/2	ANA RAQUEL CAMPELLO ROCCA	Técnico em Enfermagem	1255 de 11/11/2020
55182.2/1	CELIA INES THEISEN	Técnico em Enfermagem	963 de 04/08/2020
15252.6/2	HENRIQUE GEREMIA	Médico Especialista	613 de 09/08/2018
90519.0/1	HILEL LEVIN	Médico Clínico-Geral	611 de 09/08/2018
53728.0/2	LARISSA BURLACENKO	Médico Especialista	045 de 26/01/2021
37087.6/2	LUCIANA ESPINDOLA GONZALEZ	Médico Especialista	395 de 06/04/2020
46323.4/2	MARCIO PEREIRA MOTTIN	Médico Especialista	448 de 09/04/2020

FAZ CESSAR, a contar de 10/05/2022, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 469, de 14/06/2022 (Processo 22.0.000070697-7).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
25446.3/2	AIRTON SUSLIK SVIRSKI	Médico Especialista	991 de 07/12/2006
100485.9/1	ANDRE LUIZ FURIAN SESSEGOLO	Médico Especialista	775 de 27/09/2010
45947.4/1	ANGELUCE DOS SANTOS VANTI	Auxiliar de Enfermagem	1023 de 22/11/2018
42913.5/1	CARMEN MARIA BLANCO LOPEZ	Nutricionista	578 de 06/09/2016
91034.2/2	CINTIA DOS SANTOS LEAL	Técnico em Enfermagem	329 de 10/06/2014
50507.1/2	DANIEL SANHUDO NUNES	Auxiliar de Enfermagem	757 de 08/11/2016
34951.6/1	DANIELLE CERQUEIRA STEIN	Terapeuta Ocupacional	210 de 25/04/2017
48408.0/1	ELIZABETH SOUZA LIMA	Auxiliar de Enfermagem	641 de 30/09/2016
96333.4/1	GIULIANO SOARES COSTA	Técnico em Enfermagem	429 de 16/07/2013
54630.9/1	GREICIANE JESUS DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	056 de 12/02/2003
148771.0/2	JULIANA HASSTENTEUFEL DORIGATTI	Enfermeiro	201 de 22/03/2022
35155.9/1	LILIAN MARIA SALGADO ASSUMPCAO	Auxiliar de Enfermagem	986 de 22/11/2000
58314.8/2	LUCIANI APARECIDA DA SILVA MELO	Enfermeiro	259 de 02/05/2013
110948.0/1	LUIS ANDRE MACHADO DE BASTOS	Técnico em Enfermagem	087 de 19/02/2014
25766.0/2	MAGALI DA SILVEIRA MARCON	Fisioterapeuta	749 de 01/11/1995
111400.0/1	MARCO AURELIO ROZADO BASSO	Médico Especialista	445 de 23/04/2012
41609.8/1	PAULO LOREA DE LOREA	Médico Especialista	197 de 25/04/2017
116948.3/1	PRISCILA MALLMANN BORDIGNON	Terapeuta Ocupacional	697 de 21/10/2016
106338.3/4	RITA DE CASSIA NUNEZ SOARES	Técnico em Enfermagem	707 de 24/09/2019

51129.0/2	SILVIA AMERICO FLORES	Auxiliar de Enfermagem	039 de 03/02/2015
112571.0/1	VANESSA DE SOUSA RIBEIRO	Médico Especialista	209 de 23/03/2022
45958.9/1	VERA LUCIA SANTOS ROCHA	Auxiliar de Enfermagem	969 de 22/11/2000

FAZ CESSAR, a contar de 22/04/2022, em relação a GABRIELA BOTTAN, 147466.9/1, Enfermeira, ES-1.13NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 519 de 15/07/2019, que concedeu insalubridade grau máximo (40%), através da Portaria 466 de 14/06/2022 (Processo 22.0.000048790-6).

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA AUSÊNCIA de JOSE EDUARDO COUTINHO TESSIS, 711655, Técnico Industrial, para participar de Reunião e Visita Técnica ao Instituto Movimento Cidades Inteligentes - IMCI, a realizar-se no dia 07 de junho deste ano, em São Paulo/SP, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1113 de 08/06/2022 (Processo 22.10.000004438-1).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a PAULO JURANDIR DOS SANTOS PEREIRA, 1112813/1, Montador Eletromecânico, OP20206, Efetivo, do/da Equipe de Instalações Mecânicas/Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 01/06/2022, os efeitos da Portaria 595 de 17/04/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2019, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 1168 de 17/06/2022 (Processo 19.10.000000636-0).

CESSA, em relação a ALEXANDRE MARQUES GONCALVES, 1112848/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, Efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 01/06/2022, os efeitos da Portaria 1617 de 05/10/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/10/2017, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 1170 de 17/06/2022 (Processo 21.10.000008034-0).

CESSA, em relação a CRISTIANO MARQUES DA SILVA, 1112856/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, Efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Adutoras/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 01/06/2022, os efeitos da Portaria 1955 de 11/08/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/08/2016, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 1171 de 17/06/2022 (Processo 21.10.000008034-0).

CONCEDE, a LILIANE DOS SANTOS CONCA, 861501/2, Chefe de Gabinete, 1.2.2.6, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral , a contar de 24/05/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1154 de 15/06/2022 (Processo 21.10.000001874-1).

CONCEDE, a WILIBALDO JOSUE GRUNER SCHERER, 1155962/1, Economista, ES201NS, efetivo, do/a Diretoria de Gestão Administrativa, de 08/06/2017 a 30/05/2020, o Nível 02 da Gratificação de quebra de caixa, com base no artigo 110, IV, alínea "b", da Lei Complementar 133/85, combinado com o artigo 48, da Lei Complementar 6203 de 03/10/1988, regulamentada pelo Decreto 19.507 de 19/09/2016, através da Portaria

1173, de 17/06/2022 (Processo 16.10.000003374-3).

CONCEDE, a PAULO JURANDIR DOS SANTOS PEREIRA, 1112813/1, Montador Eletromecânico, OP20206, Efetivo, do/da Equipe de Instalações Mecânicas/Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 01/06/2022, gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" e na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 1169 de 17/06/2022 (Processo 19.10.000000636-0).

CONCEDE, a LAURA DE OLIVEIRA ROLANTE DA SILVA, 1080660/4, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe de Levantamento/Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 21/06/2021, Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" e na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 1172 de 17/06/2022 (Processo 21.10.000008895-2).

CONCEDE, a PAULO ROBERTO DOS SANTOS SCHWARTZ, 711291/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Equipe de Controle e Manobra de Esgoto Cloacal/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento e Agua e Esgotos, a contar de 01/01/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1177 de 17/06/2022 (Processo 22.10.000002276-0).

CONCEDE, a ENIO RENATO ALVES JUNIOR, 928401/2, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Coordenação de Logística I /Gerência de Logística/Diretoria de Operações, de 19/04/2022 a 31/12/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1175 de 17/06/2022 (Processo 19.10.000005237-0).

CONCEDE, a LUCIO MAURO DE LIMA LUCATELLI, 1053930/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Controle de Perdas/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , a contar de 25/03/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1174 de 17/06/2022 (Processo 22.10.000002479-8).

CONCEDE, a FERNANDA QUADROS DA SILVEIRA PEREIRA, 1268260/2, Gerente de Projetos I, 10000005, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral , a contar de 21/02/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1167 de 17/06/2022 (Processo 22.10.000003798-9).

CONCEDE, a ROBERTO DA COSTA MACHADO, 1118749/1, Analista de Tecnologia da Informação, ES221NS, efetivo, do/da Equipe de Gestão de Tecnologia da Informação e Inovação/Centro de Supervisão Operacional/Diretoria-Geral, de 11/12/2021 a 30/09/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1155 de 15/06/2022 (Processo 17.10.000000176-6).

CONCEDE, a CRISTIANE RIBEIRO GONCALVES, 470240/6, Analista de Tecnologia da Informação, ES221NS, efetivo, do/da Equipe de Gestão de Tecnologia da Informação e Inovação/Centro de Supervisão Operacional/Diretoria-Geral, de 01/04/2022 a 22/11/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1166 de 17/06/2022 (Processo 17.10.000000147-2).

CONCEDE, a WAGNER DE SOUZA DE VARGAS, 1260278/1, Tecnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe de Manutenção Predial I/Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , de 01/05/2022 a 08/01/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1176 de 17/06/2022 (Processo 22.10.000003765-2).

CONVOCA GIANE MENDONCA GOES, 1595440/01, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 17/06/2022, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 03/10/1988, alterada pela Lei 6.412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6.309 de 28/12/1988, alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 1.156 de 15/06/2022 (Processo 22.10.000004533-7).

DESIGNA GIL DE OLIVEIRA MARTINS, 710377/1, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento e Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento e Agua e Esgotos, 84430000, substituindo JONATHAN NICKEL ALMEIDA, 1260650/1, Tecnico em Saneamento, TP20807, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 11/06/2022 a 25/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1160 de 15/06/2022 (Processo 19.10.000001029-4).

DESIGNA IVAN LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS, 656176/2, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento e Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento e Agua e Esgotos, 84430000, substituindo ZEFERINO DO AMARAL, 745410/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 24/04/2022 a 31/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1159 de 15/06/2022 (Processo 18.10.000001487-1).

DESIGNA LYSIANE MENEZES PACHECO, 1150960/2, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Coordenação de Obras Especiais de Esgotamento Sanitário e de Drenagem/Escritório de Gestão de Projetos Especiais/Diretoria-Geral, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Obras Especiais de Esgotamento Sanitário e de Drenagem/Escritório de Gestão de Projetos Especiais/Diretoria-Geral, 80820000, substituindo MARCO ANTONIO MARACCI DA SILVEIRA, 473021/3, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Licença Prêmio, de 03/06/2022 a 17/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1163 de 15/06/2022 (Processo 22.10.000004853-0).

DESIGNA MARIO CELESTINO DOMINGUES FONSECA, 185350/2, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, efetivo, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86700000, substituindo ISABEL LEON

BACIL COSTA, 1116690/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 18/07/2022 a 29/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1164 de 15/06/2022 (Processo 18.10.000000349-7).

DESIGNA ELISETE SOFIA DE SOUSA, 1303759/1, Operador de Subestacao, OB20404, efetivo, do/da Equipe de Operadores/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento e Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Revisores/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento e Agua e Esgotos, 84422000, substituindo ALEXANDRO DARIAN MONTE MAIOR, 1116576/1, Operador de Subestacao, OB20404, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 15/06/2022 a 29/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1165 de 15/06/2022 (Processo 17.10.000005665-0).

DESIGNA GABRIEL CARDOSO VIEIRA, 1260626/1, Tecnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Pluvial Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86530000, substituindo CARLOS AUGUSTO BICCA LEMOS, 247768/3, Operario, AC11002, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, de 15/06/2022 a 28/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1178 de 17/06/2022 (Processo 22.10.000004707-0).

DESIGNA ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL, 710316/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Logística/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Logística/Diretoria de Operações, 86800000, substituindo SANDRA DARUI, 664586/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 18/07/2022 a 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1179 de 17/06/2022 (Processo 19.10.000006567-6).

DESIGNA MARCELO BOLNER, 1125052/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo LUIZ COSTA DE SOUZA, 748873/2, Operario, AC20402, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 18/07/2022 a 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1181 de 17/06/2022 (Processo 19.10.000007370-9).

DESIGNA LAURA DE OLIVEIRA ROLANTE DA SILVA, 1080660/4, Tecnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe de Levantamento/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento e Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento e Agua e Esgotos, 84400000, substituindo DENISE TEREZINHA FERREIRA, 710638/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, de 01/06/2022 a 30/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1080 de 17/06/2022 (Processo 21.10.000000282-9).

TORNA SEM EFEITO, em relação a CARLOS ALBERTO JOAO DE SOUZA, 710559/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, os efeitos da Portaria 1095 de 03/06/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em

08/06/2022, que designou para exercer a Função Gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo LUIZ FERNANDO GONCALVES, 746499/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Férias, de 10/06/2022 a 29/06/2022, através da Portaria 1182 de 17/06/2022 (Processo 17.10.000002588-6).

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA o(a) servidor(a) ALEXANDRE MARQUES GONÇALVES, matrícula 1112848 de cargo Instalador Hidrossanitário, da C-ADUTORAS/GDCO/DT para C-ELESTE/GDLE/DO, a contar de 02/05/2022, com base no artigo 27, § 2°, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1161 de 15/06/2022 (Processo 21.10.000008034-0).

RELOTA o(a) servidor(a) CRISTIANO MARQUES DA SILVA, matrícula 1112856 de cargo Instalador Hidrossanitário, da C-ELESTE/GDLE/DO para C-ADUTORAS/GDCO/DT, a contar de 11/05/2022, com base no artigo 27, § 2°, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1162 de 15/06/2022 (Processo 21.10.000008034-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 18324231/2022, que modificou a Portaria 16152428/2021, que substituiu o Fiscal de Serviço suplente PAULO FERNANDO LEÃO DIECKMANN, matrícula 22852.0, por FÁBIO GOULART DE SOUZA, matrícula 114336.0, a contar de 01/01/2022, para a fiscalização do Contrato 71416, objeto de Construção de 41 Unidades Comerciais, com a Empresa LBF Engenharia e Serviços Ltda., quanto ao ano da Portaria modificada, que passa a ser 2021, e não como constou, através da Portaria 19161105 de 14/06/2022 (Processo 19.0.000102812-2).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DÁ POSSE aos componentes da COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – CSST/Fundação de Assistência Social e Cidadania – BIÊNIO 2022-2024, conforme nominata abaixo, a contar de 06 de junho de 2022, pelo prazo de dois anos, com base no Decreto nº 18.158/2013, através da Portaria 364, de 14/06/2022 (Processo 21.15.000002074-2).

NOME	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
SIBELI DA SILVA DIEFENTHAELER Técnico Social – Assistente Social 929363/03	Titular Eleito	Presidente
MILTON KOCZNYKOWSKI DE SOUZA Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo 763564/01	Titular Eleito	Membro
SIMONE BARROCA FERREIRA Técnico Profissional – Técnico em Nutrição e Dietética 1302310/01	Titular Eleito	Membro
CLARISSA RODRIGUES DA SILVEIRA Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo 721880/02	Titular Indicado	Vice-Presidente
SIMONE INES TEDESCO Técnico Social – Assistente Social	Titular Indicado	Membro

762584/01		
JAQUELINE MICHELE SANTOS VIEIRA Técnico Profissional – Técnico em Nutrição e Dietética 855513/02	Suplente Eleito	Membro

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2022, a servidora ELIZABETH SCHENKEL WEIS, matrícula 278522, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Social, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21455/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de Nível (05) - Gerente de Atividades I - artigos 110, inciso II e 129, § 1° da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8° da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicação Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 417 de 02/06/2022 (Processo 20.13.000003796-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2022, o servidor GILBERTO MANOEL SOARES, matrícula 170267, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21455/2022; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (96h30min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7°, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 041/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo CARLOS ROBERTO FRAGA, matrícula 73513.1, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OB-2.04.04.E.11-2, cargo de Operador de Subestação, padrão 04 – E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 17/03/2022, inativado conforme Ato 847/2010, revisado por Ato 3036/2012, Portaria 398/2013, Portaria 1119/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: NELIN SOARES RODRIGUES, companheira, a contar de 17/03/2022, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 427 de 08/06/2022 (Processo 22.13.000002048-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) inativo(a) TELMO OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 10114.2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, identidade

funcional AC-1.10.02.C.05-0, cargo de Operário, padrão 02 – C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 09/03/2022, inativado(a) conforme Ato 937/2001, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 100%, correspondente ao valor de, a WILMA ANABEL DUARTE, cônjuge, a contar de 09/03/2022, através da Portaria 536, de 10/06/2022 (Processo 22.13.000002058-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERAM, quanto aos membros, a Portaria 108 de 26/04/2022, que designou os Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 78622/2022, com texto que passa a ser o seguinte: designam, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato e Fiscais de Serviços, do Contrato nº 78622/2022, firmado entre o Município de Porto Alegre, e a Empresa TEIXEIRA RIBEIRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.477.500/0001-87, com prazo de vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual, cujo objeto é a prestação de serviços de levantamentos, laudos e Projetos de Engenharia complementares ao Projeto arquitetônico de reforma do Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues, através da Portaria 137 de 26/05/2022 (Processo 19.0.000081259-8).

I. Fiscal de Contrato

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
LUCIANO KENDZIERSKI	1148494/1	Assistente Administrativo	SMCEC

II. Fiscais de Serviços

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
DANIELA TAGLIEBER SPERB	557964/1		Revisão Compatibilidade Geral	SMOI
FRANCIELLE KUBASKI	1439537/1	Arquiteto	Revisão Compatibilidade	SMOI
ALEXANDRE GONCALVES ESCOBAR	390103/2	Engenheiro	Projeto Estrutural	SMOI
JORGE HENRIQUE STALLBAUM	450069/1	Engenheiro	Projeto Elétrico	SMOI
ELISANDRA FERREIRA	1118285/1	Engenheiro	Projeto Hidrossanitário	SMOI
PAULO LIMA LOGE	1116959/1	Arquiteto	Projeto PPCI	SMOI
DEMITRIO RABELO FLECK	1135260/1	Engenheiro	Orçamento	SMOI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAM, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores MARIA CRISTINA MENDES LOPES, Operário, matrícula 248566/2, Titular, e DIOGENES SAVI MONDO, matrícula 1224182/1, Engenheiro, Suplente, como Fiscais de Contrato; e DOUGLAS CRUZ BERNARDES, matrícula 424538/3, Engenheiro, Titular, e JORGE FRANCISCO BETTIOL, matrícula 341438/1, Assistente Administrativo, Suplente, como Fiscais de Serviços, para fiscalizarem o Contrato 78420/2022, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa VCG - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ 25.244.011/0001-48, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ordem de Início, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos Sistemas de alarme contra incêndio, de iluminação de emergência e de hidrantes do prédio da Cinemateca Capitólio, localizada na Rua Demétrio Ribeiro, nº 1085, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, através da Portaria 122 de 12/05/2022 (Processo 22.0.000016000-1).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000060394-9 - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ANTONIO CARLOS ROCHA DA ROCHA, 79975/3, inativo, com base na análise da área competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000061875-0 – DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 29 de abril de 2022, relativo a(ao) servidor(a) LUCIANA SILVEIRA EGRES, matrícula nº 76215801, cargo Administrador, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 22.0.000065086-6 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (001) no dia 22 de abril de 2022, relativo a(ao) servidor(a) MARINA SANTOS DE NEGREIROS, matrícula 1561081/01, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.10.000004841-7 - DEFERE, em 17/06/2022, o pedido de exclusão do registro de falta do dia 02/05/2022 e meia-falta do dia 18/05/2022, em relação ao servidor JAIR CARDOSO OLIVEIRA, 113749.2, Técnico de Segurança do Trabalhador, TP20607, da Equipe de Segurança do Trabalhador-DG/GDA, com base na manifestação da chefia.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000002757-8 – DEFERE, em 09/06/2022, em relação MARIA HELENA LOVATO DELLAZZANA, 344233, Médico Especialista, Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 306 dias, referente ao período de 01/03/1995 a 06/05/1999 com base na Informação 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000002848-5 – DEFERE, em 15/06/2022, em relação VANDERLEI DOMINGOS DISEGNA, 725976, Instalador Hidrossanitário, Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 2627 dias, referente ao período de 19/11/2001 a 12/11/2019 com base na Informação 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000002867-1 - DEFERE, em 15/06/2022, em relação VINICIUS SCHEFFER RAMOS,

337990, Mecânico, Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 664 dias, referente ao período de 19/10/1994 a 06/05/1999 com base na Informação 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000002928-7 – DEFERE, em 14/06/2022, em relação VALERIO MARTINS, 1113755, Médico Especialista, Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 1064 dias, referente ao período de 01/08/2012 a 12/11/2019 com base na Informação 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000002983-0 – DEFERE, em 15/06/2022, em relação a MARCO ANTONIO CAZUNY, 725850, Técnico de Segurança do Trabalho, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3346 dias. Regime Geral de Previdência Social:

- Ccs Concentrados Industrias Ltda 16/01/1980 a 23/07/1980;
- Vanda Dutra Cazuny 01/02/1985 a 31/12/1987;
- Lojas Colombina As 21/09/1989 a 21/11/1989;
- RBS Zero Hora Editora Jornalistica S.A. 01/08/1990 a 13/06/1992;
- Prest Service Distribuidora De Jornais EIRELI 15/06/1992 a 05/08/1992;
- Bradesco Auto/Re Companhia De Seguros 05/12/1995 a 26/02/1999;
- Viacao Belem Novo Ltda 23/02/2000 a 28/02/2000;
- Transeich Assessoria E Transportes S/A 02/01/2001 a 21/03/2001;
- Per. Contr. CNIS 06 01/11/1992 a 30/11/1992.

Processo 22.13.000002951-1 – INDEFERE, em 15/06/2022, em grau de reconsideração, em relação JOSE VANDERLEI SILVEIRA DE OLIVEIRA, 718420, Técnico Industrial, Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, referente ao período de 07/05/1999 a 12/11/2019, para efeitos de aposentadoria, com base no Despacho da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA 19151543/2022

AFERIÇÃO DE RESULTADOS DO PRIMEIRO TRIMESTRE E PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022 COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE PROCESSO 22.0.000066771-8

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar 877/2020 e o Decreto 20.654/2020, alterado pelo Decreto 21.239/2021,

ESTABELECE:

Art. 1º O Comitê-Geral de Avaliação de Metas de Produtividade divulga os resultados referentes ao 1º trimestre de 2022 das gratificações institucionais constantes na tabela abaixo.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa/ Página 21 de 46

Órgão	Gratificação	Parecer SEI	Resultado (%)
DEMHAB	GAM	18156940	100,00
DMAE	GAM	18261196	99,7655
DMAE	GRAAM	18161310	100,00
DMLU	GAM	18121662	100,00
FASC	GAM	18223002	100,00
SMAMUS	GAM	18167904	94,45
SMAMUS	GRAAM	18167360	90,29
SMCEC	GAM	18190868	100,00
SMDET	GAM	18191169	100,00
SMDS	GAM	18215781	100,00
SMED	GAM	18252684	100,00
SMHARF	GAM	18079397	100,00
SMMU	GAM	18155625	100,00
SMOI	GAM	18211434	99,98
SMP	GAM	18072067	100,00
SMPAE	GAM	18148739	100,00
SMS	GAM	18178494	100,00
SMSURB	GAM	18166438	89,12

Art. 2º O Comitê-Geral de Avaliação de Metas de Produtividade divulga os resultados referentes ao 1º quadrimestre de 2022, das gratificações institucionais constantes na tabela abaixo.

Gratificação	Parecer SEI	Resultado (%)
GID	18633572	100,00
GRFPO	18831960	99,1695

- Art. 3º Os resultados anuais das gratificações GIQ-SUS, GAT, GGPTJ, GPREV e GDAE constarão em Portaria a ser publicada ao final do exercício corrente, considerando o § 2º do Art. 11 do Decreto 20.654/2020.
- Art. 4º Eventuais repactuações de metas estão disponíveis para consulta nos expedientes próprios de cada gratificação, conforme previsão constante nas respectivas Portarias de estabelecimento de metas e indicadores.

Porto Alegre, 16 de junho de 2022.

COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2022 PROCESSO 21.0.000010084-3

Institui as hipóteses de cabimento da mediação tributária no âmbito da Câmara de Mediação e Conciliação Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda (CMCT/SMF).

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE- RM/SMF, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23 da Lei Municipal nº 13.028/2022, que prevê a definição das hipóteses de cabimento da mediação tributária na CMCT/SMF por resoluções autônomas da Superintendência da Receita Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de mediação tributária nas fases administrativas de consulta fiscal, prélançamento, contencioso administrativo-tributário e inscrição em dívida ativa;

CONSIDERANDO a inexistência de instrumento fiscal com valor específico em algumas fases administrativas;

CONSIDERANDO a limitação do objeto da mediação tributária aos aspectos de discricionariedade técnica dentro dos parâmetros da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º A mediação tributária poderá ser proposta nas seguintes hipóteses:

- I quando houver instrumento fiscal com crédito tributário com valor definido, em Unidade Financeira Municipal (UFM):
- a) acima de 100.000 UFMs, se relativo a ISSQN;
- b) acima de 60.000 UFMs, se relativo a ITBI; e
- c) acima de 30.000 UFMs, se relativo a IPTU ou TCL.
- II casos de excepcional interesse público, com ou sem valor definido, conforme juízo de admissibilidade do Superintendente da Receita Municipal de Porto Alegre, em procedimento previsto no Decreto regulamentar da mediação tributária.
- § 1º Os montantes previstos no inciso I deste artigo abrangem valores de tributo, multa, juros e correção.
- § 2º A proposta de mediação tributária pode ou não ser aceita pela outra parte, conforme avaliação sobre o interesse de participar do procedimento.

Art. 2º A mediação tributária não abordará os seguintes aspectos da controvérsia tributária:

- I questões exclusivamente de Direito;
- II formas de pagamento ou descontos não previstos em Lei para o caso;
- III vantagens não previstas em Lei; e
- IV outros aspectos que não digam respeito à qualificação de fatos ou à interpretação da norma tributária, no uso da discricionariedade técnica, dentro dos limites da legalidade.
- Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 17 de junho de 2022.

CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN, Superintendente da Receita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 081/2022 PROCESSO 21.0.000116903-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o Projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 050/2008-CMDCA, da OSC ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, Projeto "Investimento em Equipamentos Hospitalares Permanentes para Acolhimento e Assistência às Crianças e Adolescentes no Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas – 100% SUS" – Certificado de Captação de Recurso nº 014/2022. O Projeto captará pelo FUNCRIANÇA um valor total de R\$ 3.866.078,32 (três milhões oitocentos e sessenta e seis mil setenta e oito reais e trinta e dois centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão Plenária Virtual nº 014/2022, 25 de maio de 2022.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 082/2022 PROCESSO 21.0.000130615-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o Projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 050/2008-CMDCA, da OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOÃO PESSOA, Projeto "Manutenção e Qualificação 2022: Educação e Cultura para Potencias da Primeira Infância" — Certificado de Captação de Recurso nº 015/2022. O Projeto captará pelo FUNCRIANÇA um valor total de R\$ 386.116,99 (trezentos e oitenta e seis mil cento e dezesseis reais e noventa e nove centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção. Sessão Plenária Virtual nº 014/2022, 25 de maio de 2022.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 083/2022 PROCESSO 20.0.000061874-9

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL, de ajustes dentro das rubricas da quarta parcela do Termo de Fomento 044/2020 relativo ao Projeto "Núcleo de Atenção ao Paciente", onde, na rubrica "Material de Consumo" o valor passará a ser de R\$ 30.874,87 (trinta mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), na rubrica de "Pagamento de Pessoal e Encargos", valor será de R\$ 57.887,70 (cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) e na rubrica de "Pagamento de Terceiros", o valor passará para R\$ 31.035,26 (trinta e um mil, trinta e cinco reais e vinte e seis centavos). Estes ajustes não alteraram o valor da parcela, no montante de R\$ 119.797,83 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), conforme Ofício de 12/05/2022, remetido pela OSC para o CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 016/2022, 08 de junho de 2022.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 084/2022 PROCESSO 22.0.000052634-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a Reativação do REGISTRO da OSC INSTITUTO VIDA SOLIDÁRIA, CNPJ 07.557.214/0001-02. O endereço de funcionamento é Av. Ipiranga, 5311, Bairro Partenon, CEP 90610-001 – Porto Alegre/RS. Está localizada na Microrregião 04.

Nº DE REGISTRO: 463.

Sessão Plenária Virtual nº 016/2022, 08 de junho de 2022.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 085/2022 PROCESSO 22.0.000066210-4

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CPCA, de renovação das inscrições dos seguintes cursos no Programa de Aprendizagem Profissional Jovem Aprendiz: 1) Assistente Administrativo Aprendiz - CBO 4110-05; 2) Gastronomia Solidária Cozinheiro Geral – CBO 5132-05; 3) *Help Desk* – Apoio ao usuário de Informática – CBO 3172-10; 4) Manicure Aprendiz – CBO 5161-20 e 5) Auxiliar Comércio Varejista – CBO 5211-10. O endereço de funcionamento é Estrada João de Oliveira Remião, 4444, Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS, CEP 91560-00. A OSC está localizada na Microrregião 06.

Sessão Plenária Virtual nº 016/2022, 08 de junho de 2022.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 086/2022

PROCESSO 22.0.000072819-9

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a confecção de 10 mil exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Sessão Plenária Virtual nº 016/2022, 08 de junho de 2022.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 087/2022 PROCESSO 22.0.000057689-5

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC ONG PARCEIROS VOLUNTÁRIOS de modificação e atualização do Estatuto apresentado ao CMDCA, conforme preconiza a recente legislação aplicada ao trabalho que a Entidade realiza. Sessão Plenária Virtual nº 016/2022, 08 de junho de 2022.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 057/2022 PROCESSO 21.0.000118334-3

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o cadastro da Instituição Privada RESIDENCIAL GERIÁTRICO SANTA CLARA, CNPJ 30.888.722/0001-95, com endereço na Av. Saul Nonnemacher, 332, Porto Alegre/RS, sob o número 160. Sessão Plenária nº 017/2022 do COMUI, 31 de maio de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 058/2022 PROCESSO 21.0.000087463-6

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC ONG PARCEIROS VOLUNTÁRIOS de transferência de recursos captados no projeto "Fortalecimento da Gestão das OSCs 2022" (Certificado de Captação nº 007/2021), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Projeto "Dignidade 60+" (Certificado de Captação 014/2021), conforme Ofício da Instituição.

Sessão Plenária nº 018/2022 do COMUI, 07 de junho de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 059/2022 PROCESSO 22.0.000074149-7

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o uso de recurso do Fundo Livre, no valor de R\$ 6.048.000,00 (seis milhões quarenta e oito mil reais), para repasse as Organizações da Sociedade Civil inscritas no COMUI, através de Edital, visando promover ações que contribuíam para o envelhecimento ativo e saudável. Sessão Plenária nº 018/2022 do COMUI, 07 de junho de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 060/2022 PROCESSO 21.0.000120441-3

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:

Aprovar o cadastro da Instituição Privada CASA REAL LAR DE IDOSOS, CNPJ 39.407.827/0001-50, com endereço na Av. Cai, 576, Porto Alegre/RS, sob o número 161. Sessão Plenária nº 019/2022 do COMUI, 14 de junho de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 061/2022 PROCESSO 22.0.000002102-8

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o cadastro da Instituição Privada BEM ESTAR – RESIDENCE CARE, CNPJ 42.143.798/0001-70, com endereço na Av. Bastian, 441, Porto Alegre/RS, sob o número 162. Sessão Plenária nº 019/2022 do COMUI, 14 de junho de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 062/2022 PROCESSO 20.0.000101965-2

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA de utilização de saldo remanescente, no valor de R\$ 7.043,32 (sete mil quarenta e três reais e trinta e dois centavos), Termo de Colaboração 020/2022, bem como a prorrogação do prazo, por mais 30 dias, para utilização e prestação de contas, conforme Ofício da Instituição.

Sessão Plenária nº 019/2022 do COMUI, 14 de junho de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 014/2022 PROCESSO 22.16.000009954-6

Estabelece o currículo e a carga horária mínima do Treinamento de Qualificação em Acessibilidade e da Atualização do Treinamento em Acessibilidade do transporte coletivo por ônibus do Município de Porto Alegre, instituído pelo Decreto nº 17.112, de 20 de junho de 2011, e revoga a Resolução nº 015/2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A,

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento dos funcionários diretamente envolvidos com o serviço de transporte coletivo desta Capital;

CONSIDERANDO a priorização na qualidade do atendimento aos passageiros em geral e, especificamente, as pessoas portadoras de necessidades especiais, idosos, gestantes e crianças, primando, sempre, pelos valores da eficiência, cortesia, qualidade, segurança e respeito, com os quais deverá ser pautada a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERADO a instituição do treinamento de qualificação em acessibilidade para o pessoal de operação do transporte público por ônibus do Município de Porto Alegre e para os Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), por força do Decreto nº 17.112, de 20 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade em regulamentar o currículo mínimo de treinamento de qualificação e sua carga horária e a reciclagem; e

CONSIDERANDO as disposições das Leis Federais nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, e nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e da NBR/ABNT nº 14.022 de 2011;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Ficam estabelecidos o currículo e a carga horária mínima do Treinamento de Qualificação em Acessibilidade e da Atualização do Treinamento em Acessibilidade do transporte coletivo por ônibus do Município de Porto Alegre, instituído pelo Decreto nº 17.112, de 20 de junho de 2011, a ser obrigatoriamente cursado:
- I pelos motoristas, cobradores, fiscais e demais funcionários diretamente envolvidos com a operação de transporte público de passageiros (mecânicos e funcionários responsáveis pela higienização dos veículos);
 II – pelos Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).
- **Art. 2º** Ficam fixadas as seguintes cargas horárias mínimas para os treinamentos de que trata esta Resolução: I 08 (oito) horas-aula, para o Treinamento de Qualificação em Acessibilidade; e
- II 04 (quatro) horas-aula, para a Atualização do Treinamento em Acessibilidade.

Parágrafo único. A carga horária poderá ser majorada pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), mediante comunicação à Instituição conveniada para ministrar o treinamento.

- **Art. 3º** A grade curricular do Treinamento de Qualificação em Acessibilidade será composta por 03 (três) módulos, observada a seguinte distribuição de carga horária:
- I Módulo 01, compreendendo 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária total do Treinamento e as seguintes disciplinas:
- a) Acessibilidade no Transporte Público;
- b) Relações Humanas;
- c) Qualidade no Atendimento ao Cliente PCD (Pessoa com Deficiência),
- d) Qualidade no Atendimento ao Cliente Especial.
- II Módulo 02, compreendendo 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do Treinamento e as seguintes disciplinas:
- a) Legislação e o dever da tripulação em garantir o direito o uso dos assentos preferenciais pelo Cliente PCD e Especial;
- b) Primeiros Socorros.
- III Módulo 03, compreendendo 40% (quarenta por cento) do treinamento da carga horária total do Treinamento e a disciplina denominada Atividades Práticas.

Parágrafo único. As Átividades Práticas, referidas no inc. III deste artigo, compreenderão a aplicabilidade das situações de primeiros socorros, operação com o elevador e embarque e desembarque de Cliente PCD e

Especial.

- **Art. 4º** A grade curricular da Atualização do Treinamento em Acessibilidade será composta por 03 (três) módulos, observada a seguinte distribuição de carga horária:
- I Módulo 01, compreendendo 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do Treinamento e a disciplina denominada Atualização da Legislação.
- II Módulo 02, compreendendo 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do Treinamento e as seguintes disciplinas:
- a) Acessibilidade no Transporte Público;
- b) Relações Humanas;
- c) Qualidade no Atendimento ao Cliente PCD (pessoa com deficiência);
- d) Qualidade no Atendimento ao Cliente Especial.
- III Módulo 03, compreendendo 50% (cinquenta por cento) do treinamento da carga horária total do Treinamento e a disciplina denominada Atividades Práticas.
- § 1º O Módulo 02, referido no inc. Il deste artigo, poderá ser ministrado por convidado representante de entidade que atue na defesa das pessoas com deficiência.
- § 2º As Atividades Práticas, referidas no inc. III deste artigo, compreenderão a aplicabilidade da operação com o elevador e embarque e desembarque de Cliente PCD e Especial.
- **Art. 5º** O treinamento de qualificação em acessibilidade poderá ser ministrado diretamente pela Empresa Púbica de Transporte e Circulação (EPTC) ou mediante a celebração de Convênio entre esta e as seguintes entidades:
- I instituições integrantes do sistema nacional de formação de mão de obra;
- II instituições de ensino vinculadas ao Ministério da Educação;
- III instituições de ensino vinculadas ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul.
- Art. 6º Fica revogada a Resolução nº 015/2011.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de junho de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000046593-7

CONTRATO Nº: 78708/2022.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Marcelo Souza.

OBJETO: Desmontagem e remoção do sistema de climatização desativado, do prédio situado na Rua João Manoel. 157.

PRAZO: A contar da assinatura do contrato até a finalização da desmontagem e retirada do sistema de climatização desativado. A retirada será ajustada com os técnicos do Município que acompanharão.

VALOR: Sem ônus ao Município.

BASE LEGAL: Art. 538 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Porto Alegre, 17 de junho de 2022.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2022

PROCESSO 21.0.000109543-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre. **CONTRATADA:** MV Lavanderia Ltda.

CNPJ Nº: 04.338.022/0001-17.

OBJETO: Prestação de serviço especializado em lavagem de roupas, exceto hospitalares, com a inclusão do

transporte.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 2,00/unidade, por toalha de rosto, e R\$ 24,00/unidade, por toalha de mesa, valor máximo por

unidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201-2524-339039460000-1 (recursos próprios).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 17 de junho de 2022.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO 17.10.000000852-3

O ALEGRE, no uso das atribuições que lhe

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES efetuou, no dia 06 de junho de 2022, a 18ª liberação de recursos financeiros para o Município de Porto Alegre, no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 14.2.0968.1, no valor total de R\$ 1.376.260,30 (um milhão trezentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos).

Porto Alegre, 15 de junho de 2022.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa dos Processos, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000006813-7	JACKSON DA SILVA BARBOSA	002-2020		MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000049130-7	ALLEFER FRONTEIRA CARDOSO	437-2020		MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 305/2022 – PROCESSO 22.0.000071374-4, destina-se à aquisição de veículo tipo furgão, zero km, com recursos próprios e recursos oriundos de repasse do BNDES, para a Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 04 de julho de 2022, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 016/2022 PROCESSO 22.0.000061892-0

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de Médicos, na área préhospitalar, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Porto Alegre, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS de Porto Alegre/RS.

EMPRESA: T.E.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 10.957.507/0001-91.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais conforme artigos 81 e 87 da Lei Federal n° 8.666/1993, com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 22.0.000061892-0.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vista ao Processo Eletrônico através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 17 de junho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 289/2022 – PROCESSO 22.0.000068640-2, para aquisição de mobiliário hospitalar – armário vitrine, bancos e mochos, cadeiras de banho e de rodas, cama *fowler* infantil, carros auxiliares, escada de metal 02 degraus, foco clínico, gaveteiro odontológico, mesa ginecológica com gabinete e poltrona conforto tipo hospitalar com recursos federais oriundos de Emenda Parlamentar e recursos próprios, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 08 de julho de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 016/2022 PROCESSO 22.0.000061892-0

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de Médicos, na área préhospitalar, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Porto Alegre, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS de Porto Alegre/RS.

EMPRESA: PROMED - SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ 03.570.722/0001-70.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais conforme artigos 3°, *caput*; art 9°, Inc. III e art. 87 da Lei Federal n° 8.666/1993, com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 22.0.000061892-0.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vista ao Processo Eletrônico através do link enviado pelo Sistema

Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 17 de junho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o reinício e a republicação do Edital e de seus Anexos da Licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 232/2022 – PROCESSO 22.0.000057917-7, para aquisição de equipamentos e aparelhos hospitalares – colposcópio, cufômetro, detector fetal, Doppler vascular, eletrocardiógrafo, Equipamento para cânula nasal de alto fluxo, régua antropométrica/estadiômetro, monitor multiparamétrico sem capnografia, otoscópio, oxímetro de pulso, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 05 de julho de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da Licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 010/2022 – PROCESSO 21.0.000114975-7, para a Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para a elaboração do Projeto Executivo das obras de infraestrutura e pavimentação da via de ligação do Acesso J ao Beco do Império (Diretriz 5120), no Bairro Vila Nova, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

LICITANTE VENCEDORA: COLLA & DELLAGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 13.430.626/0001-80.

VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 33.938,35 (trinta e três mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomada de Preços".

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 196/2022 – PROCESSO 22.0.000049726-0, para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios - açúcar, alimento achocolatado, arroz, atum, cacau, chá de mate, doce cremoso de frutas, ervilha, extrato de tomate, farinha de mandioca, farinha de trigo, feijão, fermento, figo em calda, flocos de milho, maionese, massa, mostarda, milho de pipoca, pêssego em calda, pó para preparo de gelatina, sal, suco de uva.

ITENS: 02 E 03.

VENCEDOR: ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 90.341.561/0001-47.

ITEM: 19.

VENCEDOR: SUCSUL COMÉRCIO DE SUCOS LTDA.

CNPJ: 88.754.429/0001-15.

ITENS: 01, 04, 05, 09, 10, 12, 13, 14, 18, 27, 28 E 29.

VENCEDOR: TRANS-SUL EMPRESA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

CNPJ: 00.612.684/0001-82.

ITENS: 20 E 22. DESERTOS.

ITENS: 06, 07, 08, 11, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 25 E 26.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 17 de junho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 181/2022 — PROCESSO 22.0.000034218-5, para a contratação de serviços de realização de hemocultura automatizada, incluindo o fornecimento de insumos e equipamentos de automação, treinamentos técnicos, manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 01 de julho de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Termo de Cancelamento discriminado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2021.

PROCESSO: 21.0.000069306-2.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 15583329.

FORNECEDOR: SILPAV CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 08.547.097/0001-69.

OBJETIVO: A contar de 17/06/2022, o MUNICÍPIO dá por cancelada a Ata de Registro de Preços do PE 408/2021 com a empresa SILPAV CONSTRUÇÕES LTDA, referente a serviços de manutenção de equipamentos, conservação dos passeios e execução de quadras esportivas de diversos Parques e Praças do Município de Porto Alegre - REGIÃO SUL E EXTREMO SUL - para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda — Do Cancelamento do Registro de Preços — do instrumento firmado em 23/09/2021, no Documento SEI nº 15583329.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 79, Inciso II e do Decreto nº 11.555/1996, art. 10, inciso II.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 228/2022 - PROCESSO 22.0.000056512-5.

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022 - PROCESSO 22.0.000033204-0.

- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 259/2022

PROCESSO 22.0.000072300-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: Fundação Escola Superior de Direito Tributário - FESDT.

OBJETO: Contratação de 04 vagas para o XX Congresso de Direito Tributário em Questão.

VALOR: R\$ 7.160,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2235-339039480100-1326 e 1301-2235-339039480100-1. **BASE LEGAL:** Art. 25, II, § 1°, conjugado com o Art. 13, VI, ambos da Lei n° 8.666/1993.

Porto Alegre, 17 de junho de 2022.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 18.0.000119760-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a Proteport Serviços Ltda, CNPJ nº 01.774.403/0001-50, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

PROCESSO JUDICIAL Nº 0000744-10.2010.5.04.0001: R\$ 18.978,37.

TOTAL: R\$ 18.978,37.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cirt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, ATRAVÉS DA COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2°, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final.

PROCESSO: 19.0.000110214-4.

INTERPELADA: Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda - CNPJ nº 025.711.88/0001-53.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6°, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 11.332,28 (onze mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 17 de maio de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 19.0.000140336-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA - COOTRARIO, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

PROCESSO JUDICIAL Nº 0020170-02.2015.5.04.0011: R\$ 21.498,80.

TOTAL: R\$ 21.498,80.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 19.0.000140538-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

PROCESSO JUDICIAL Nº 0263100-40.2009.5.04.0018: R\$ 35.015,29.

TOTAL: R\$ 35.015,29.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 19.0.000138159-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOEZA - COOPERATIVA DE AUTÔNOMOS EM LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01840082/0001-45, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

PROCESSO JUDICIAL Nº 0208100-55.2009.5.04.0018: R\$ 9.783,24.

TOTAL: R\$ 9.783,24.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA

PGM.

NOTIFICAÇÃO PROCESSO 19.0.000042272-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, no Processo SEI 19.0.000042272-2, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 52.286,11 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e onze centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO PROCESSO 19.0.000123310-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, no Processo SEI 19.0.000123310-9, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 21.193,09 (vinte e um mil, cento e noventa e três reais e nove centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO PROCESSO 18.0.000111584-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a Transporte Renaro Ltda, CNPJ n° 03.118.584/0001-92, no Processo SEI 18.0.000111584-3, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 18.938,66 (dezoito mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM mediante encaminhada por esta comissão solicitação para jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO 19.0.000104664-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar

extrajudicialmente a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

PROCESSO JUDICIAL Nº 0000981-29.2010.5.04.0006: R\$ 60.804,57.

TOTAL: R\$ 60.804,57.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO 19.0.000152110-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a J.R.P.- SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS DE EXPOSIÇÕES LTDA., CNPJ nº 93.820.058/0001-62, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

PROCESSO JUDICIAL Nº 0053100-09.2002.5.04.0018: R\$ 5.889,18.

TOTAL: R\$ 5.889,18.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte Decisão Final.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000047787-4	CLAITON ALBERTO FONTOURA	1014395	R1. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 15 de junho de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
	GRACOM - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCOLA DE INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA	387207	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs
20.0.000063322-5	QUINTAL DA ILHA PUB BAR LTDA	10000606	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs
	ERIDIO UBIRASSU NUNES DE OLIVEIRA		ART. 29, LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
21.0.000095748-5	JOÃO DALTRO BARBOSA DE LIMA			MULTA 50 UFMs
21.0.000114059-8	MAURICIO DARIF DA SILVEIRA			MULTA 50 UFMs
17.0.000087822-7	CENOURA PASTÉIS LANCHES	223519	ART. 29 LC 12/75	ANULADO

Porto Alegre, 17 de junho de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL

ABERTURA DE INSCRIÇÃO TRIAGEM PARA FEIRA DE ARTESANATO DO BOM FIM BRIQUE DA REDENÇÃO DE DOMINGO - ARTESANATO PROCESSO 22.0.000067362-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, torna público que estará recebendo inscrições de candidatos interessados em concorrer para preenchimento de 12 (doze) vagas existentes para Feira de Artesanato do Bom Fim, Av. José Bonifácio, Porto Alegre/RS, para o segmento de Artesanato, Canteiro - I, conforme Lei Ordinária nº 7054, Decreto Municipal nº 10.738/93 e Resolução nº 003/94, consoante os critérios e demais considerações definidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 É objeto Edital a seleção de candidatos à ocupação de 12 (doze) vagas para expositores, no Brique da Redenção que ocorre no domingo, situado entre as Avenidas João Pessoa e Osvaldo Aranha em Porto Alegre, que tem por finalidade atender à demanda do comércio de expositores no Município de Porto Alegre, cujo funcionamento do local dar-se-á em conformidade com a legislação supracitada, para a comercialização de mercadorias com origem e procedência ao artesanato.

2. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 2.1 Os interessados deverão entregar a ficha de inscrição e documentação exigida neste Edital até a data e horário abaixo especificado:
- I Do dia 20 de junho ao dia 01 de julho de 2022, das 14h às 17h, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo SMDET, localizada na Travessa do Carmo, 84 Andar Térreo.
- 2.2 Documentação para inscrição (original e cópia):
- I. RG e CPF (ou outro documento de identidade com foto);
- II. Carteira de Artesão da FGTAS (atualizada) ou protocolo emitido pela Casa do Artesão;
- III. Comprovante de residência (em nome do candidato à vaga ou declaração).
- 2.3 Cada artesão poderá se inscrever com uma matéria-prima.
- 2.4 A documentação entregue em local e/ou horário diferentes não serão objetos de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

3. DA TRIAGEM E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 3.1 A triagem será realizada no dia 06 de julho de 2022 com início às 11h30min, no Centro Vida, localizado na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132.
- 3.2 Os critérios de avaliação serão os elencados abaixo:
- I. Criatividade (critério subjetivo, que consiste na capacidade de criar ou inventar coisas novas);
- II. Ineditismo (trabalho que não haja ainda na feira ou em pouca quantidade);
- III. Elaboração Técnica (domínio do "como fazer" por parte do artesão, domínio da técnica e do acabamento,

por exemplo, na costura, modelagem, pintura, corte, etc.).

- 3.3 Não serão avaliadas as técnicas de fundição, matrizaria, modelagem com forma, serigrafia e montagem.
- 3.4 Atribuição das notas aos artesãos:
- I. A cada critério será creditado uma nota de 01 a 10, somando-se as notas de todos os triadores e dividindo-se pelo número dos mesmos;
- II. A nota final do artesão será a média alcançada de todas as notas;
- III. O artesão será classificado na triagem quando atingir a média mínima de 07 (sete);
- IV. Dentro do critério ineditismo será efetuado antecipadamente um levantamento de todas as matérias-primas e produtos existentes na feira, gerando-se então uma tabela com notas fixas neste critério para cada matéria-prima;
- V. A aprovação final está condicionada a uma visita da Comissão ao *atelier*/oficina do artesão, que tem o propósito de confirmar a condição do artesão/produtor do candidato e será efetuada somente aos candidatos pré-aprovados;
- VI. Após as visitas, a divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.
- 3.5 Montagem das mesas no local da Triagem:
- I. O material deverá ser montado das 09h às 11h (este horário deverá ser rigorosamente obedecido), sendo do que logo em seguida será iniciado o processo de triagem. A retirada dos materiais será das 15h30min às 16h30min (dependendo do número de participantes na triagem, este horário poderá ser adiantado, reduzido ou ampliado);
- II. O candidato deverá levar mesa ou outro equipamento adequado para exposição do seu trabalho, com metragem máxima de 1,50mx0,90m, para expor o material a ser triado;
- III. O material a ser triado não deverá apresentar nenhum tipo de identificação do autor, como etiqueta, carimbo, selo, cartão, fotos, assinaturas e, quando a identificação já integrar o trabalho a mesma deverá ser coberta (com fita crepe, por exemplo);
- IV. O candidato deverá efetuar a montagem das mesas e aguardar junto à mesma, evitando a circulação entre as demais mesas, até que todos se retirem do local de triagem juntos, às 11h, devendo retornar para retirada dos trabalhos no horário acima citado ou informado no local;
- V. A Secretaria não se responsabilizará pelo material deixado no local após o horário determinado para retirada do mesmo;
- VI. É expressamente proibido aos candidatos tirar fotos de qualquer trabalho exposto no local, bem como permanecer no recinto de triagem durante a realização da mesma.

4. DA COMISSÃO DE TRIAGEM

- 4.1 A Comissão de Triagem para os artesãos da Feira de Artesanato do Bom Fim será composta por 11 (onze) triadores artesãos, membros da Comissão Deliberativa da Feira de Artesanato do Bom Fim, 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo SMDET e 01 (um) representante da Casa do Artesão, como convidado.
- 4.2 Caso não seja possível o comparecimento dos 11 (onze) membros da Comissão, estabelecemos um mínimo de 03 (três) membros, por canteiro, para viabilizar a triagem, e os que não comparecerem deverão justificar sua ausência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 O critério de seleção será estabelecido em ordem decrescente, da maior para menor pontuação a ser atribuída na triagem.
- 5.2 Em caso de empate entre os classificados, fica estabelecido que o mais velho terá preferência na classificação.
- 5.3 Encerrada a etapa relativa à qualificação dos interessados, inclusive quanto aos recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo sem interposição, a Comissão de Triagem procederá à distribuição das vagas, observados os seguintes procedimentos:
- I. Os expositores atuais que forem classificados possuem preferência na permanência do local que já ocupam;
- II. Os novos expositores classificados poderão escolher seus locais conforme pontuação e ordem de classificação.
- 5.4 Em caso de haver mais classificados que a quantidade de vagas, estes ficarão como suplentes até o próximo Edital, com a finalidade de substituição das vagas que vierem a desocupar, obedecendo a ordem de classificação.
- 5.5 O resultado será registrado em Ata pela Comissão de Triagem.
- 5.6 Transcorrido o prazo para recurso ou decididos aqueles eventualmente interpostos, a classificação final será homologada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e publicada no Diário Oficial do Município de Porto Alegre DOPA no dia 14 de julho de 2022.
- 5.7 Caso o vencedor não promova os atos necessários para o início das atividades, será declarada a vacância e proceder-se-á na convocação dos remanescentes para a ocupação das vagas, obedecendo a ordem de classificação.
- 5.8 Os selecionados poderão se instalar na feira somente após o cumprimento de todas as etapas contidas neste instrumento convocatório e demais exigências legais.

6. DAS DISPOSICÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e

pela Comissão de Triagem.

- 6.2 As normas disciplinadoras deste instrumento convocatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 6.3 É facultada à SMDET, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo.
- 6.4 Não serão fornecidas respostas/informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se no próprio meio eletrônico que será fornecido a ele no momento da entrega da documentação.
- 6.5 Com relação à transferência de prazos ou datas, tal medida será divulgada mediante publicação no DOPA e na página oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre PMPA, da mesma forma que os julgamentos.
- 6.6 A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura dos documentos, descabendo direito à indenização pelos interessados.
- 6.7 A participação dos inscritos nesse Edital implica em concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições deste Edital, e das Cláusulas contratuais já estabelecidas, bem como o pleno conhecimento dos sites informados.
- 6.8 Os julgamentos serão publicados no Diário Oficial de Porto Alegre DOPA online, e na página da PMPA, podendo ser consultados no endereço www.portoalegre.rs.gov.br/dopa.
- 6.9 O interessado é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.
- 6.10 A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação.
- 6.11 A ausência de alguma informação de documento exigido poderá ser suprida pela Secretaria, se os dados existirem em outro documento.
- 6.12 A Administração reserva-se no direito de revogar o presente Edital por razões de interesse público, ou anulá-lo, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para o recebimento de inscrições, descabendo, em tais casos, qualquer reclamação ou direito à indenização pelos interessados.
- 6.13 É de responsabilidade dos inscritos a consulta ao Diário Oficial de Porto Alegre, através do site www.portoalegre.rs.gov.br/dopa/ para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no Edital até a data do sorteio.
- 6.14 Fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios deste instrumento convocatório.

Porto Alegre, de 17 de junho de 2022.

VICENTE ALTMAYER PERRONE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 17.0.000084701-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Condomínio Edifício Benini, CNPJ nº 14.644.760/0001-46.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de recurso interposto por Condomínio Edifício Benini, CNPJ nº 14.644.760/0001-46, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 17.0.000084701-1 referente ao Auto de Infração nº 1005798, de modo ser mantida a Decisão proferida em primeira instância, pela Comissão Judicante, que aplicou a penalidade de Multa Simples, no valor de 498,8802 UFMs, com fulcro na Lei Municipal nº 6.323, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 303, de 1993, e Lei Complementar nº 790, de 2016.

Porto Alegre, 15 de junho de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO
DE SOLO CRIADO DE PEQUENO ADENSAMENTO 7.697
REGISTRO SECON 78686/2022

PROCESSO 22.0.000001928-7

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing, CNPJ nº 61.825.675/0004-07.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 201,00m² do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações. **VALOR:** O correspondente a R\$ 371.178.66 (trezentos e setenta e um mil e cento e setenta e oito reais e

sessenta e seis centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Padre Chagas, nº 247 - MZ 001 - UEU 30 - QRT 083.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06

de agosto de 2019.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.274446.00.5.

Porto Alegre, 15 de junho de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 255/2022

PROCESSO 22.0.000045641-5

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Equipe Engenharia e Construções Ltda, CNPJ nº 92.737.220/0001-10.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 14,70m² do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999, e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 22.738,69 (vinte e dois mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Câncio Gomes, nº 775 e nº 789 – MZ 001 – UEU 30 – QRT 045.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PRAZO: Consoante o artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto à alienação destes Estoques de índices construtivos.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.275227.00.1.

Porto Alegre, 15 de junho de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO

DE SOLO CRIADO DE PEQUENO ADENSAMENTO 7.724 REGISTRO SECON 78714/2022 PROCESSO 22.0.000047326-3

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: MTG Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 38.094.351/0001-81.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 300,00m² do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações. **VALOR:** O correspondente a R\$ 735.699,00 (setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Valdir Antônio Lopes, nº 220; Rua Tomaz Gonzaga, nº 680 – MZ 003 – UEU 110 – QRT 007

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.343206.00.8.

Porto Alegre, 17 de junho de 2022.

GERMANO BREMM. Secretário Municipal de Meio Ambiente. Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO

DE SOLO CRIADO NÃO ADENSÁVEL 2.498 REGISTRO SECON 78715/2022

PROCESSO 22.0.000047326-3

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: MTG Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 38.094.351/0001-81.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 636,44m² do Estoque de Índices de Solo Criado

Não Adensável, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 780.383,63 (setecentos e oitenta mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

LOCALIZAÇÃO: Rua Valdir Antônio Lopes, nº 220; Rua Tomaz Gonzaga, nº 680 – MZ 003 – UEU 110 – QRT

007.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06

de agosto de 2019.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.343206.00.8.

Porto Alegre, 17 de junho de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO

DE SOLO CRIADO DE MÉDIO ADENSAMENTO 8.94 REGISTRO SECON 78716/2022 PROCESSO 22.0.000047326-3

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: MTG Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 38.094.351/0001-81.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 694,99m² do Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 1.704.344,83 (um milhão e setecentos e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Valdir Antônio Lopes, nº 220; Rua Tomaz Gonzaga, nº 680 – MZ 003 – UEU 110 – QRT

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.343206.00.8.

Porto Alegre, 17 de junho de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL 025/2022

ATO DE INSTAURAÇÃO DE REURB-S 020/2022 LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES – QUADRA D RUA TRÊS JARDIM PROTÁSIO ALVES, 191 PROCESSO 22.0.000070623-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o Ato de Instauração 020/2022, visando a regularização registral do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES – QUADRA D, localizado na Rua Três Jardim Protásio Alves, nº 191, bairro Mário Quintana, Porto Alegre/RS. A regularização do loteamento está sendo tratada no Processo SEI 22.0.000070623-3, conforme perímetro anexo. A REURB-S tem por objetivo a titulação dos ocupantes.

Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Perímetro REURB-S

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4416 ce 366189 1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL USINA DAS ARTES CONCURSO 001/2022 PROCESSO 21.0.000027029-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna públicos os membros participantes da Comissão de Seleção, com vigência no período de 24 de junho até 29 de julho de 2022:

- BRENO KETZER SAUL, servidor, matrícula 25422.0, Diretor Teatral, Iluminador, Formado em Teatro, Especialização em Teatro Contemporâneo UFRGS;
- MAURÍCIO ROSA, servidor, matrícula 1133390, Iluminador, Coordenador Técnico, Técnico em Espetáculos do Município;
- LUCIANO FERNANDES, CPF 715.126.320-15, Ator, artista circense, atualmente Presidente do SATED;
- CONSUELO VALLANDRO BARBO, CPF 980.488.130-68, Bailarina, artista circense, ativista cultural e Presidente da CIRCO SUL Associação de Circo do RS;
- ADRIANE AZEVEDO, CPF 359.725.720-87, Atriz de Teatro, Produtora e Gestora Cultural.

Porto Alegre, 15 de junho de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000056886-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATO: 78693/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de junho de 2022.

CONTRATADO: Academia de Ballet Lenita Ruschel Pereira LTDA, CNPJ 93.899.433/0001-01.

OBJETO: Realizar 01 (uma) apresentação do espetáculo comemorativo aos 65 anos do Ballet Lenita Ruschel,

no Projeto Quartas na Dança, no Teatro Renascença, no dia 22 de junho de 2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade 251/2022.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22 de junho de 2022.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 - Funcultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4230-339039230100-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de junho de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 261/2022

PROCESSO 22.0.000051471-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATO: 78747/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de junho a 30 de julho de 2022.

CONTRATADO: Everton Nunes, CNPJ 18.747.809/0001-47.

OBJETO: Atuar como bailarino, realizar ensaios e 05 apresentações de espetáculos da Cia Municipal de Dança de Porto Alegre, no período de 30 de junho a 30 de julho de 2022.

VALOR: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – Funcultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4230-33903999900-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa/

Porto Alegre, 17 de junho de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 260/2022

PROCESSO 22.0.000058662-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATO: 78748/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de junho a 05 de julho de 2022.

CONTRATADO: Escola de Dança Aline Rosa, CNPJ 00.714.970/0001-59.

OBJETO: Ministrar 30 horas de curso sobre a metodologia de aulas de ballet para Professores de dança de

Porto Alegre, no período de 28 de junho a 05 de julho de 2022.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 - Funcultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4230-339039230100-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de junho de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 78.529/2022

PROCESSO 20.0.000062234-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: José Luiz Ballve e Outros, CPF nº 423.928.700-63.

OBJETO: Contrato nº 73.379, para a locação de imóvel não residencial, situado na Rua Uruguai, 300/1º andar, no Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, com área útil construída de 271,60m², destinado ao funcionamento das ONGS SOMOS, GAPA/RS Igualdade e NEP/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na discriminação da fração do locativo devida a cada um dos locadores, nos seguintes termos:

a) JOSÉ LUIZ BALLVE - 33,34%.

b) ARNALDO BALLVÉ NETO - 33,33%.

c) CLÁUDIA HELENA BALLVÉ PRATES - 33,33%. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 162/2020.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de outubro de 2021 a 01 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2022.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de junho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 22.10.000003930-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa retificação, quanto ao valor, na publicação do Diário Oficial de Porto Alegre na Edição n° 6781, divulgada em 15/06/2022. **CONTRATANTE**: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: DIGICROM ANALITICA LTDA. - CNPJ 60.160.546/0001-31. **OBJETO**: Aquisição de Eletrodo meia célula para leitura de íon fluoreto.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 16.336,20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.01733 - 3.3.90.30.35.00.00 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de junho de 2022.

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral.

EXTRATO

CONTRATADA: Trevosul Serviços Terceirizados Ltda - EPP.

PROCESSO SEI 20.10.000007480-8.

APOSTILA 01 CONTRATO 20.10.000007480-8.

OBJETO: Reajuste IPCA.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 29.557,07.

Porto Alegre, 17 de junho de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 391/2021 PROCESSO 21.10.000010640-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da Licitação em epígrafe.

OBJETO: Contratação de serviço que compreende a coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos dos grupos A e E, conforme legislação vigente, provenientes de unidades do Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 26.856,96.

A íntegra da ata encontra-se no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Porto Alegre, 17 de junho de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONTRATO 76.802/2022 EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO 01260-32.00/08-0 PROCESSO 19.14.000002407-3

CONTRATANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ/MF 87.958.641/0001-31

CONTRATADOS: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - e

COOPERATIVA HABITACIONAL TRABALHADORES DO LAMI, CNPJ 06.233.188/0001-02.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto firmar o propósito dos PARTÍCIPES de promoverem, em mútua cooperação, conjunto de ações visando o assentamento das famílias de baixa renda que ocupavam a área localizada na Rua Atílio Superti, 580, 600 e 620, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS, na Quadra B do Loteamento localizado na Avenida Edgar Pires de Castro, 5.060, em Porto Alegre/RS.

ÁREA: Quadra B do Loteamento localizado na Avenida Edgar Pires de Castro, 5.060, em Porto Alegre/RS, é

área pública, com 25.298,89m² e o Estado é seu legítimo proprietário, conforme matrícula 149.916 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre.

VALOR: Não envolve recursos financeiros.

BASE LEGAL: Constituições Federal, Estadual, na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Instrução Normativa CAGE 006/2016, adotando-se a faculdade prevista no seu art. 39 e art. 40 e parágrafos, e nas demais normas específicas vigentes.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ de MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 010/2022.

PROCESSO: 22.16.000023377-3.

OBJETO: A contratação de prestação de serviço para distribuição eletrônica de notas de expediente judiciais.

FORNECEDOR: Empresa Prius Representações Ltda., CNPJ 03.361.851/0001-58.

VALOR TOTAL: R\$ 2.376.00.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios da Administração.

BASE LEGAL: Artigo 175, inciso II, § 3º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa

Pública de Transporte e Circulação e o Artigo 29, inciso II da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO CONTRATO 009/2022

PROCESSOS 22.16.000012202-5/22.16.000029247-8

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 007/2022.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA, CNPJ

89.398.473/0001-00.

OBJETO: A prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços atualmente em expansão na Administração Centralizada.

VALOR: R\$ 374.025,97 (trezentos e setenta e quatro mil e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-2872-339040110300-400.

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso próprio da EPTC. **BASE LEGAL:** RILC-EPTC/2020 e Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 17 de junho de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

NOVA ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022 PROCESSO 22.12.000000473-2

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a contratação de serviços para operação de sistema informatizado, com

utilização de cartão magnético, para gerenciamento do abastecimento de combustível, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O Edital encontra-se disponível nos sites www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.procempa.com.br, "link" Licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 04/07/2022, às 14h.

INÍCIO DA DISPUTA: 04/07/2022, às 14h30min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.cecom.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão podem ser feitas através do email pregoeiros@procempa.com.br.

Porto Alegre, 15 de junho de 2022.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre** Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011 http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler
EDIÇÃO: Adriano Acosta Cruz, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br